

L E I N. 9.506, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Município, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, objetivando o desenvolvimento do Centro de Educação Infantil Prof. Mário Donizete Borges, para atendimento de crianças de zero a cinco anos de idade, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, objetivando o desenvolvimento do Centro de Educação Infantil Prof. Mário Donizete Borges, para atendimento de crianças de zero a cinco anos de idade, filhos de mães trabalhadoras e de baixa renda.

Art. 2º As condições de realização do Termo de Colaboração, ora autorizado, estão estabelecidas na minuta de Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, constantes do anexo I, incluso, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Aplicam-se subsidiariamente ao Termo de Colaboração autorizado por esta Lei as disposições da Lei n. 5.801, de 29 de dezembro de 2.000, com suas alterações, e de sua respectiva regulamentação, no que couber, bem como as determinações da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos do Termo de Colaboração, fica o Município autorizado a ceder servidores e estagiários, fornecer alimentação escolar para as crianças atendidas, a transferir recursos financeiros, a título de subvenção social, e a outorgar permissão de uso de um imóvel de domínio público municipal à Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, localizado na Rua João Gomes da Silva, n. 121, no Loteamento Jardim São José II, com as medidas, limites e confrontações abaixo descritas, bem como dos bens móveis necessários ao funcionamento do Centro de Educação Infantil, nos termos do anexo II, incluso, que é parte integrante desta lei:

- 1 - Imóvel: Centro de Educação Infantil do Bairro Jardim São José II.
- 2 - Propriedade: Prefeitura de São José dos Campos.
- 3 - Situação: a área está situada entre a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Rosa Tomita e o Centro Comunitário do Bairro do Jardim São José.
- 4 - Localização: Rua João Gomes da Silva, n. 121, Jardim São José II.
- 5 - Características do terreno: formato irregular com declividade para o fundo e lateral esquerda de quem da rua olha o imóvel, com benfeitorias, ou seja, dois prédios em alvenaria, um com área de 289,38m² (duzentos e oitenta e nove metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados) e outro com

área de 325,80m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), ambos interligados por uma passagem coberta com área de 17,00m² (dezessete metros quadrados) perfazendo um total de 632,18m² (seiscentos e trinta e dois metros quadrados e dezoito decímetros quadrados) de área construída.

6 - Medidas e confrontações: inicia-se na confrontação com o imóvel de domínio público municipal utilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social destinado ao Centro Comunitário do Bairro Jardim São José II, seguindo no sentido horário, confrontando com a Rua João Gomes da Silva, medindo 32,79m (trinta e dois metros e setenta e nove centímetros) de extensão em reta, defletindo para direita confrontando com o imóvel de domínio público municipal utilizado pela Secretaria de Educação e Cidadania destinado a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Rosa Tomita, medindo 39,40m (trinta e nove metros e quarenta centímetros) de extensão e reta, neste deflete à direita confrontando com o imóvel de domínio público municipal destinado a um campo de futebol de areia, medindo 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) de extensão em reta, neste deflete à direita confrontando com o imóvel de domínio público municipal utilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social destinado ao Centro Comunitário do Bairro Jardim São José II, medindo 39,40m (trinta e nove metros e quarenta centímetros) de extensão e reta, fechando o perímetro.

7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área 1.281,29m² (mil duzentos e oitenta e um metros e vinte nove decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área acima descrita está mais bem caracterizada no memorial descritivo, planta e laudo de avaliação, cujo valor médio atualizado pelos índices INPC (IBGE), IPC-A (IBGE) e IGP-M (FGV) totaliza R\$ 1.215.503,39 (um milhão, duzentos e quinze mil, quinhentos e três reais e trinta e nove centavos), inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Art. 5º A permissão de uso de que trata o artigo 4º desta Lei, é a título precário, gratuito e vigorará pelo prazo de duração do Termo de Colaboração ora autorizado, cabendo à permissionária a manutenção do imóvel, conservando-o permanentemente em bom estado enquanto durar a permissão, procedendo às medidas para tal, independentemente de notificação do Poder Executivo.

Art. 6º Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre o imóvel permissionado relativos aos contratados da Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo serão de sua exclusiva responsabilidade.

Art. 7º A permissionária obriga-se, ao final da permissão, a entregar o imóvel e os bens móveis permissionados em perfeitas condições de uso e no mesmo estado que se encontrarem no ato desta autorização.

Art. 8º É vedada a transferência desta permissão a terceiros ou o uso dos bens permissionados em atividade diferente da prevista nesta lei.

Art. 9º A permissão de uso será revogada e os bens objetos da mesma reverterão à posse direta do Poder Executivo, acrescidos de todas as benfeitorias e acessões neles introduzidas, independentemente de qualquer indenização à permissionária, quando o interesse público o exigir ou for dada aos bens, no todo ou em parte, destinação diversa daquela permissionada.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 10. No instrumento de permissão a ser firmado entre as partes constará obrigatoriamente cláusula de reversão para o caso de ocorrer inobservância ao disposto nos artigos precedentes.

Art. 11. As despesas totais do Município com a execução deste Termo de Colaboração para o exercício de 2017, relativas à transferência de recursos financeiros para a Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, a título de subvenção social, estão estimadas em R\$ 642.771,70 (seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e setenta centavos), que correrão por conta da dotação orçamentária nº 40.10.3.3.50.43.12.365.0025.2.042.05.210032, suplementada em até 20% (vinte por cento), se necessário.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar os termos aditivos e de rerratificação que se fizerem necessários à consecução dos objetivos do Termo de Colaboração autorizado por esta lei, desde que sua finalidade não seja desvirtuada e não sejam criadas para o Município despesas não consignadas previamente no respectivo orçamento.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 31 de março de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito



Cristine de Angelis Pinto
Secretária de Educação e Cidadania



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretária de Apoio Jurídico, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo
(Portaria n. 002/SAJ/DFAT/2017)

(Projeto de Lei n. 123/2017, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem 54/SAJ/DAL/17

ANEXO I

Minuta do Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de São José dos Campos e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, objetivando a Implantação e desenvolvimento de Centro Educacional Prof. Mário Donizete Borges para atendimento de crianças de 0 a 5 anos de idade, da Região Leste deste Município.

Data:

Prazo: Da assinatura até 31/12/2017.

Valor: R\$ 642.771,70

Dotação Orçamentária: 40.10.3.3.50.43.12.365.0025.2.042.05.210032

Processo Administrativo: 114.449/2016

Pelo presente instrumento, o Município de São José dos Campos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.643.466/0001-06, com sede no Paço Municipal situado na Rua José de Alencar nº 123, centro, neste ato representado pela Senhora Secretária de Educação e Cidadania, Sra. Cristine de Angelis Pinto, brasileira, professora, portadora do RG nº 21.566.000-6 SSP/SP e CPF nº 132.339.438-90, por força da Delegação de Competência conferida pelo Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, com redação dada pelo Decreto 17.396, de 06 de março de 2017, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº, de, adiante denominado simplesmente Município, e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ nº 03.589.343/0001-21, e sede neste Município na Estrada Municipal José Augusto Teixeira, nº 148, bairro Torrão de Ouro, neste ato representada pelo seu Presidente Cláudio José dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 8.944.958-7/SSP-SP e CPF nº 547.880.488-68, residente e domiciliado neste Município à Rua José Augusto dos Santos, nº 125 – Apto. 22, bairro Floradas de São José, doravante denominada simplesmente OSC, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 114.449/16, celebram o presente Termo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a implantação e o desenvolvimento de uma unidade escolar no Jardim São José II destinada ao atendimento, em período integral, de 210 (duzentas e dez) crianças, com a faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, da Região Leste deste Município de São José Dos Campos, conforme estabelecido no processo de seleção nº 005/SME/2016.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Município repassará à OSC, os valores previstos no cronograma de desembolso aprovado pela Secretaria de Educação e Cidadania, anexo às fls. 292 dos autos do processo administrativo nº 114.449/16, ficando a cargo da OSC, como contrapartida no Termo de Colaboração, o pagamento de todas as despesas havidas além do valor do repasse mensal, de acordo com o Plano de Aplicação Financeira devidamente aprovado e constante de fls. 258/269 dos mesmos autos de processo já citado.

§ 1º Para o primeiro ano de vigência do Termo de Colaboração, o valor do repasse de recursos, constante do Cronograma de Desembolso fixado será de R\$ 642.771,70 (Seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e setenta centavos).

§ 2º Para os exercícios seguintes, a cada ano, o valor será fixado em cronograma de desembolso próprio, estabelecido em Plano de Trabalho que inclui o Plano de Aplicação de Recursos, o qual, juntamente com a proposta Pedagógica, deverá ser entregue pela OSC no mês de novembro de cada ano.

§ 3º Os saldos do Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

§ 4º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a execução do presente Termo de Colaboração o Município e a OSC terão as seguintes obrigações:

I – COMPETE AO MUNICÍPIO:

- a) Autorizar e supervisionar o funcionamento do Centro de Educação Infantil Prof. Mário Donizete Borges, de acordo com a legislação em vigor;
- b) Estabelecer os critérios para o repasse de verbas à OSC, de acordo com o número de crianças atendidas, aprovar e homologar o plano de aplicação de recursos, e o respectivo cronograma de desembolso;
- c) Orientar a OSC quanto à utilização dos recursos recebidos, registro e prestação de contas;
- d) Prestar assessoramento técnico- pedagógico e administrativo à OSC, através de planejamento conjunto a ser realizado de forma sistemática;
- e) Fiscalizar periodicamente a utilização dos recursos repassados à OSC, acompanhando o plano de aplicação aprovado;



- k) Manter o imóvel cedido em boas condições de uso, comunicando previamente ao Município sobre a necessidade de reformas destinadas à sua manutenção e segurança;
- l) Contratar seguro patrimonial dos eletrodomésticos e equipamentos eletro – eletrônicos cedidos pelo Município para a utilização do Termo de Colaboração;
- m) Providenciar, no prazo de 30 dias após o término do prazo deste Termo de Colaboração, a devolução do imóvel e dos equipamentos e mobiliários pertencentes ao Município, em bom estado de uso e conservação, independentemente de quaisquer notificações ou interpelações administrativas ou judiciais;
- n) Providenciar, à exceção daquelas elaboradas no início do Termo de Colaboração as inscrições e classificação das crianças a ser atendidas, segundo critérios definidos pela Secretaria de Educação e Cidadania;
- o) Providenciar a matrícula das crianças que serão atendidas;
- p) Realizar a matrícula das crianças encaminhadas pela Secretaria de Educação e Cidadania por força de decisões judiciais, seja em caráter liminar ou definitivo, no prazo assinalado;
- q) Complementar com recursos próprios, serviços, materiais de consumo, projetos e despesas relativas ao Termo de Colaboração que sobejarem do repasse mensal previsto no cronograma de desembolso e Plano de Aplicação de Recursos anualmente aprovados;
- r) Manter o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Parágrafo Único: As obrigações do Município inseridas no item I, desta cláusula, serão cumpridas através da Secretaria de Educação e Cidadania.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Termo de Colaboração vigorará pelo prazo da data de assinatura até 31/12/2017, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único: A posse do imóvel, mobiliários e equipamentos eletroeletrônicos dar-se-á em cinco dias úteis contados da data de assinatura deste Termo de Colaboração, devendo a OSC dar início à operacionalização em até cinco dias úteis contados desta data.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado, por mútuo consentimento, mediante Termo Aditivo, respeitados os limites previstos na Lei Orçamentária Anual e atendidos os requisitos instituídos pelo artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS

A responsabilidade pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Termo de Colaboração, ficará inteira e



- f) Organizar programas de treinamento, em horários coletivos de trabalho na Secretaria de Educação e Cidadania, a fim de qualificar os profissionais contratados pela OSC que atuarão no atendimento das crianças;
- g) Ceder para o uso exclusivo do desenvolvimento do Termo de Colaboração, e pelo prazo de sua vigência, o imóvel público melhor descrito e caracterizado no memorial descritivo, planta e laudo de avaliação constantes do anexo _____ da Lei Municipal autorizativa nº _____ de _____ de _____, e mediante a assinatura do Termo de Permissão de Uso, ANEXO I que integra este Instrumento.
- h) Ceder equipamentos, inclusive eletro-eletrônicos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das atividades pactuadas;
- i) Responsabilizar-se pelos pagamentos das despesas de consumo de água, luz e telefone do imóvel;
- j) Responsabilizar-se pela oferta e controle da alimentação Escolar às crianças atendidas;
- k) Avaliar periodicamente o Termo de Colaboração, inclusive mediante obtenção de informações junto à comunidade local e a OSC;
- l) Providenciar, no primeiro ano de vigência do Termo de Colaboração, a inscrição e classificação das crianças que serão atendidas, ficando a matrícula sob a responsabilidade da OSC;
- m) Fiscalizar o preenchimento das matrículas efetivadas pela OSC com objetivo de manter o atendimento à demanda sem deixar vagas em aberto;
- n) Disponibilizar para a atuação na creche 01 (um) Orientador de Escola e 05 (cinco) estagiários.

II- COMPETE À OSC:

- a) Realizar com eficácia e zelo o atendimento das crianças, cumprindo fielmente o objetivo do presente Termo de Colaboração;
- b) Cumprir e fazer cumprir o que foi aprovado no Plano de Trabalho, tanto na parte Pedagógica quanto na Aplicação de Recursos;
- c) Abrir conta corrente exclusiva para o recebimento dos recursos originários do presente Termo de Colaboração, em instituição bancária oficial;
- d) Administrar e empregar os recursos financeiros repassados pelo Município, em conformidade com o plano de trabalho e cronograma físico-financeiro aprovados;
- e) Prestar contas da utilização dos recursos recebidos, seguindo as instruções e orientações expedidas pela Secretaria de Educação e Cidadania;
- f) Determinar a participação de empregados em programas de formação continuada, encaminhando-os – quando convocados pela Secretaria de Educação e Cidadania – aos programas de treinamento;
- g) Manter permanentemente a qualidade do atendimento às crianças sob sua responsabilidade;
- h) Manter condições de higiene e segurança compatíveis com a atividade realizada;
- i) Manter os recursos humanos necessários ao bom desenvolvimento do objeto do Termo de Colaboração, segundo as diretrizes traçadas pela Supervisão de Ensino do Município, no processo de autorização de funcionamento da creche;
- j) Manter e conservar os equipamentos e mobiliários cedidos pelo Município, devolvendo-os em condições de uso e funcionamento ao término do Termo de Colaboração;



exclusivamente a cargo da OSC, durante o período de vigência deste Termo de Colaboração.

Parágrafo Único – O descumprimento comprovado da responsabilidade prevista nesta cláusula constituirá hipótese de falta grave, ensejando a rescisão motivada do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO OU DISSOLUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração será extinto:

I. Pelo decurso do prazo de exigência, observada a possibilidade de prorrogação prevista na Cláusula Quarta;

II. Por rescisão, que se dará:

a) pelo mútuo consentimento das partes;

b) pela denúncia de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, justificando os motivos ensejadores do rompimento do ajuste;

c) pela ocorrência de força maior, caso fortuito ou “factum principis” – ato emanado de autoridade federal, estadual ou municipal que leve à impossibilidade de execução, temporária ou definitiva, do presente Termo de Colaboração.

III- Pela resolução ou rescisão na ocorrência de faltas graves cometidas por culpa ou dolo que impossibilitem a plena execução do presente Termo de Colaboração.

§ 1º Na hipótese da extinção antecipada do Termo de Colaboração, a OSC providenciará a desocupação do imóvel, com a devolução dos equipamentos e mobiliários cedidos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da extinção, devolvendo-os ao Município em perfeita ordem e condições de uso.

§ 2º Na hipótese de resolução ou rescisão do Termo de Colaboração, comprovada a existência de culpa ou dolo, a OSC deverá ressarcir aos cofres públicos municipais todos os prejuízos apurados.

CLÁUSULA OITAVA – DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive aqueles provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Prefeitura, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município, através de sua Secretaria de Educação e Cidadania.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC prestará contas:



I – mensalmente dos recursos recebidos para a consecução dos objetivos do Termo de Colaboração, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao recebimento do repasse de verbas.

II – No primeiro trimestre de cada ano para apresentar as contas do exercício anterior, conforme Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

III – Conforme regulamentações determinadas em decretos e demais instruções expedidas pela Secretaria de Educação e Cidadania.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Termo de Colaboração correrá por conta da dotação orçamentária nº 40.10.3.3.50.43.12.365.0025.2.042.05.210032 referente ao exercício de 2017 e dotações pertinentes aos exercícios seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I – O Cronograma de desembolso de fls. 292 é parte integrante deste instrumento, sendo seu Anexo II;

II – O Plano de Trabalho de fls. 258/269, a ser executado pela OSC, é parte integrante deste instrumento, sendo seu Anexo III.

III – Fica atribuído ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade da execução do termo de colaboração.

IV – O termo de colaboração será acompanhado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento nos termos previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

V – Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e normas da legislação vigente, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no artigo 73, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único – O prazo para resposta da OSC será de 5 (cinco) dias úteis, e de 10 (dez) dias úteis no caso do inciso III, do artigo 73, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir as dúvidas acaso originadas deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes.



E, por estarem assim de acordo com as cláusulas e condições do presente Termo de Colaboração, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo que também assinam este instrumento.

São José dos Campos, _____ de _____ de 2017.



ANEXO do Termo de Colaboração

Programa: Centro de Educação Infantil - CEDIN " Prof. Mário Donizete Borges " (Para atendimento de 210 crianças, sendo 71 crianças de 0 a 2 anos e 139 de 3 a 5 anos).

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2017		
Nº	Meses	Valor R\$
1	MARÇO	64.277,17
2	ABRIL	64.277,17
3	MAIO	64.277,17
4	JUNHO	64.277,17
5	JULHO	64.277,17
6	AGOSTO	64.277,17
7	SETEMBRO	64.277,17
8	OUTUBRO	64.277,17
9	NOVEMBRO	64.277,17
10	DEZEMBRO	64.277,17
TOTAL PARA 2017		642.771,70
VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO		642.771,70





PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Permitente: Município de São José dos Campos.

Permissionária: Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo.

Objeto: Uso de Imóvel Público, Mobiliários e Equipamentos Eletroeletrônicos.

Lei Autorizativa: _____, de ____ de _____ de 2017.

Processo Administrativo: 114.449/16

Pelo presente instrumento, o Município de São José dos Campos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.643.466/0001-06, com sede no Paço Municipal situado na Rua José de Alencar nº 123, centro, neste ato representado pela Senhora Secretária de Educação e Cidadania, Sra. Cristine de Angelis Pinto, brasileira, professora, portadora do RG nº 21.566.000-6 SSP/SP e CPF nº 132.339.438-90, por força da Delegação de Competência conferida pelo Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, com redação dada pelo Decreto 17.396, de 06 de março de 2017, devidamente autorizado pela Lei Municipal nºde, adiante denominado simplesmente Município, PERMISSIONA à Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ nº 03.589.343/0001-21, e sede neste Município na Estrada Municipal José Augusto Teixeira, nº 148, bairro Torrão de Ouro, neste ato representada pelo seu Presidente Cláudio José dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 8.944.958-7/SSP-SP e CPF nº 547.880.488-68, residente e domiciliado neste Município à Rua José Augusto dos Santos, 125 – Apto 22, bairro Floradas de São José, doravante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 114.449/16, o imóvel público abaixo descrito e caracterizado, e os mobiliários e equipamentos eletroeletrônicos relacionados, obrigando-se a PERMISSIONÁRIA a observar irrestritamente as condições estabelecidas na Lei nº _____, de ____ de _____ de 2017 e no Termo de Colaboração assinado para o desenvolvimento do Centro de Educação Infantil Prof. Mário Donizete Borges, para atendimento de crianças de zero a cinco anos de idade, em período integral, enquanto ocupar a área de terreno objeto do uso permitido, dentro do prazo de vigência do citado Termo de Colaboração, obedecidas também as disposições abaixo enumeradas.

OBJETO: A presente permissão de uso tem por objeto o uso do imóvel de domínio público municipal localizado na Rua João Gomes da Silva, nº. 121, no Loteamento Jardim São José II, de formato irregular com declividade para o fundo e lateral esquerda de quem da rua olha o imóvel, com benfeitorias, ou seja, dois prédios em alvenaria, um com área de 289,38m² (duzentos e oitenta e nove metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados) e outro com área de 325,80m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta décimos quadrados), ambos interligados por uma passagem coberta com área de 17,00m² (dezessete metros quadrados) perfazendo um total de 632,18m² (seiscentos e trinta e dois metros quadrados e dezoito décimos quadrados) de área construída, destinado a abrigar o CEDIN, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se na confrontação com o imóvel de domínio público municipal utilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social destinado ao Centro Comunitário do Bairro Jardim São José II, seguindo



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

no sentido horário, confrontando com a Rua João Gomes da Silva, medindo 32,79m (trinta e dois metros e setenta e nove centímetros) de extensão em reta, defletindo para direita confrontando com o imóvel de domínio público municipal utilizado pela Secretaria Municipal de Educação destinado a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Rosa Tomita, medindo 39,40m (trinta e nove metros e quarenta centímetros) de extensão e reta, neste deflete à direita confrontando com o imóvel de domínio público municipal destinado a um campo de futebol de areia, medindo 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) de extensão em reta, neste deflete à direita confrontando com o imóvel de domínio público municipal utilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social destinado ao Centro Comunitário do Bairro Jardim São José II, medindo 39,40m (trinta e nove metros e quarenta centímetros) de extensão e reta, fechando o perímetro, perfazendo um total de 1.281,29m² (um mil duzentos e oitenta e um metros quadrados e vinte nove décimos quadrados) de área e dos mobiliários e equipamentos eletroeletrônicos que constam do anexo único que integra este termo de permissão.

2. NATUREZA: A presente permissão de uso tem caráter precário e gratuito, vedada a alteração da destinação do imóvel, podendo ser revogada a qualquer momento, sem direito à indenização em favor da PERMISSONÁRIA em virtude da revogação, na hipótese de qualquer violação das obrigações previstas na Lei nº __, de __ de ____ de 2017, e no termo de Termo de Colaboração assinado com o MUNICÍPIO.

3. PRAZO: O prazo de vigência desta permissão será da assinatura até 31/12/2017, podendo ser prorrogado até o limite legal do ajuste autorizado pela Lei nº __, de ____ de 2017, podendo também ser revogado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº __, de _ de ____ de 2017, e no Termo de Colaboração.

4. DO INSTITUTO DA REVERSÃO: Aplica-se a presente permissão o instituto da reversão, na hipótese de inobservância do disposto na Lei nº ____, de __ de ____ de 2017, ou se o imóvel permissionado, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista na lei autorizativa.

São José dos Campos, __ de ____ de ____.

PERMITENTE

PERMISSONÁRIA



Associação Beneficente Social e Educacional LÍrios do Campo
End. : Rua José Augusto Tebreiro, 148
Torreão de Ouro
CNPJ: 03.589.343/0001-21
Tel. (12)3944-2004



PLANO DE TRABALHO PEDAGÓGICO

PLANO DE EXECUÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS



Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo
End.: Rua José Augusto Teixeira, 148
Torrão de Ouro
CNPJ: 03.589.343/0001-21
Tel. (12)3944-2004



1 – DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo		CNPJ 03.589.343/0001-21	Inscrição Municipal 119501
Endereço Rua José Augusto Teixeira, nº 148 – Torrão de Ouro II			
Cidade São José dos Campos	UF São Paulo	CEP 1229-840	Tel. (12) 39296741/ 3944-2004
Conta Corrente 363626	Banco 001	Agência 1213-0	Praça de Pagamento São José dos Campos
Responsáveis pela Entidade			
Presidente			
Nome Cláudio José dos Santos		CPF 547.880.488-68	RG 8.944.958-7
Endereço Rua José Augusto Teixeira nº 2593 Torrão de Ouro II			
Cidade São José dos Campos		UF São Paulo	CEP 12235.086
Tesoureiro			
Nome Josenildo Martins Sobral		CPF 063.589.018-69	RG 17.254.263
Endereço Avenida Bacabal, nº 2.470 – Parque Industrial			
Cidade São José dos Campos		UF São Paulo	CEP 12235-681
Diretor Pedagógico (responsável pela unidade escolar)			
Nome Arlete Cristina Pereira dos Santos		CPF 805.358.954-53	RG 33.735.213/6
Endereço Rua Maria Luiza Rocha, nº62 – Residencial Flamboyant			
Cidade São José dos campos		UF SP	CEP 12.227-797
Contador			
Nome João Benedito da Silva		CPF 544.021.318-04	RG 5.797.396-9
Endereço Rua Alípio da Silva Viana, nº 44 – Centro			
Cidade São José dos Campos		UF São Paulo	CEP 12.209-560

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Fim
Plano de Trabalho CEDIN Prof. Mário Donizete Borges	23/01/2017	31/12/2017
Endereço da Unidade Rua: Frediano Bianchi Filho nº 121 Jd São José II		
Autorização de funcionamento – Portaria nº 104/sme/05	Data da publicação Nº 1694 de 21/10/2005 p 13	
Identificação do Objeto CEDIN prof. Mario Donizete Borges		
Meta de Atendimento 71 alunos BI, BII e INF.I 139 alunos INF II, PREI e PREII		
Justificativa da Proposição De acordo com o Estatuto da Entidade, art.3, parágrafo 10, uma das metas é o funcionamento de Creches. Visamos à abertura de vários núcleos para atender a necessidade da comunidade carente de nossa Cidade, proporcionando um atendimento com qualidade.		
Missão Nossa missão é atender as crianças de zero a cinco anos com qualidade em tempo integral colaborando para a formação biológica, social, psicológica, cognitiva e afetiva delas para que futuramente possam exercer sua cidadania consciente junto à sociedade como cidadãos de direitos e deveres, bem como garantir tranquilidade para que as mães possam trabalhar sabendo que seu filho é assistido por profissionais qualificados de acordo com sua função.		
Critérios de Seleção De acordo com a Portaria 185/SME/14		
Horário de Atendimento ao Público: De segunda a sexta feira: • Horário: 07h às 16h00		
Horário de Funcionamento da Instituição De segunda a sexta-feira: • Horário: 7h às 17h		

06	Realizando a pintura externa do prédio com apoio de parceiros e comunidade.	Jul 2017	Nov 2017
07	Realizando os reparos necessários dos equipamentos e estrutura do prédio.	Fev 2017	Dez 2017
08	Avaliando se as ações desenvolvidas atingiram os objetivos.	Dez 2017	

META		Período de Execução	
		Início	Término
Efetivar com as educadoras as brincadeiras na área externa de acordo com o estudo realizado, visando garantir junto às crianças uma infância brincante na instituição escolar.		Fev 2017	Jul 2017
Nº	Etapa / Fase	Início	Término
01	Elencando as brincadeiras e jogos do universo infantil e resgatar as brincadeiras da infância dos adultos envolvidos no processo.	Fev 2017	Fev 2017
02	Refletindo sobre o que essas brincadeiras e jogos contribuem para aprendizagem das crianças	Març 2017	
03	Selecionando brincadeiras e jogos adequados para cada faixa etária.	Abr 2017	
04	Construindo um repertório brincadeiras e jogos para ampliar o acervo do grupo.	Maio 2017	
05	Reorganizando os materiais de acordo com os estudos.	Maio 2017	
06	Sistematizando os conhecimentos adquiridos durante os estudos.	Jun 2017	
07	Avaliando se as ações oportunizaram mudanças significativas na aprendizagem das crianças.	Jun 2017	Jul 2017

META		Período de Execução	
		Início	Término
Estabelecer parceria com a U.B.S. para construir e manter uma horta comunitária.		Fev 2017	Jul 2017
Nº	Etapa / Fase		
01	Oferecer parceria no plantio e manutenção da horta para a Enfermeira chefe Marta que já tem em andamento.	Fev /2017	Fev/2017
02	Realizar o Plantio das mudas fornecidas pela equipe da U.B.S. juntamente com as crianças.	Março /2017	

03	A rega da horta será realizada uma vez na semana pelo grupo de criança de cada nível.	Março	Dezembro
04	A manutenção diária será realizada pelos colaboradores da U.B.S. e um ASG da Creche.	Março	Dezembro
05	A colheita será realizada com os colaboradores da U.B.S., da Creche e com as crianças.	Março	Dezembro
06	Degustação dos alimentos colhidos da horta durante o almoço na U.E.		

META		Período de Execução	
		Início	Término
Estabelecer parceria com a UNESP para prevenção, cuidado e higiene bucal.		Fev 2017	Dez 2017
Nº	Etapa / Fase	Fev 2017	Dez 2017
01	Visitar a Universidade e pedir a parceria para que os alunos em período de estagio venham a U.E. fazer um trabalho de prevenção, cuidado e higiene bucal.	Fev 2017	Dez 2017
02	Teatro para conscientizar as crianças do cuidado e higiene dos dentes.	Fev 2017	Dez 2017
03	Escovação dos dentes acompanhada pelos alunos.	Fev 2017	Dez 2017
04	Encaminhamentos para a UNESP dos casos que se fizerem necessários.	Fev 2017	Dez 2017
05	Encaminhamento para a U.B.S. dos alunos com carie e outros casos mais simples.	Fev 2017	Dez 2017

META		Período de Execução	
		Início	Término
Fazer parceria com a comunidade para criar um grupo de pais atuante na U.E.		Fev 2017	Jul 2017
Nº	Etapa / Fase		
01	Convite para os pais participar para de um círculo da Cultura de Paz com o objetivo de formar um grupo de pais para atuar como parceiros da U.E.	Fev 2017	Fev 2017
02	Reunião com os pais que aceitaram participar da comissão.	Fev 2017	Fev 2017



Associação Beneficente Social e Educacional Lirios do Campo
End.: Rua José Augusto Teixeira, 148
Torreão de Ouro
CNPJ: 03.589.343/0001-21
Tel. (12)3944-2004



03	Reuniões mensais para ajustar as ações que serão efetivadas com a comunidade.	Fev 2017	Dez 2017
----	---	----------	----------

4 – CRONOGRAMAS ESCOLAR

Período de 23/01/2017 a 31/12/2017

Evento	Data
Reuniões de Pais	Março/2017 Julho/2017 Dezembro/2017
Dia da Família	Setembro/2017
Festa Junina	Junho/2017
Festa dia das Crianças	Outubro/2017
Festa de Encerramento	Dezembro/2017



Associação Beneficente Social e Educacional Lirios do Campo
End.: Rua José Augusto Teixeira, 148
Torrão de Ouro
CNPJ: 03.589.343/0001-21
Tel. (12)3944-2004



5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, à Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Secretaria Municipal de Educação, para os efeitos e sob as penas da lei, que não inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

São José dos Campos, 03 de Novembro 2017


CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Entidade
PC-8 944.958-7

Claudio José dos Santos
Presidente

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META		Período de Execução	
		Início	Término
Promover aos professores e educadores formação sobre o brincar de maneira a ampliar o conhecimento e sensibilização do grupo escola sobre esse tema e as narrativas infantis na primeira infância, objetivando oferecer as crianças uma educação pautada no universo lúdico e menos escolarizada em que as elas sejam ouvidas e atendidas em sua essência brincante e Cultura de Paz.		Fev 2017	Dez 2017
Nº	Etapa / Fase	Início	Término
01	Formação de um Círculo da Cultura de Paz Observar os espaços da escola com pauta, organizar os espaços e instrumentalizar os professores para elaboração e desenvolvimento de projetos/sequencias e atividades permanentes.	Fev 2017	Fev 2017
02	Encontros semanais de formação Sobre o Brincar na primeira infância e as narrativas infantis.	Mar 2017	Mai 2017
03	Sistematizando o conhecimento adquiridos durante os estudos no documento Marcas da Unidade Escolar.	Mai 2017	Mai 2017
04	Elaboração do relatório de observação dos Alunos	Jun 2017	Jun 2017
05	Formação de um Círculo da Cultura de Paz Observar os espaços da escola com pauta, organizar os espaços e instrumentalizar os professores para elaboração e desenvolvimento de projetos/sequencias e atividades permanentes.	Jul 2017	Ago 2017
06	Encontros semanais de formação Sobre o Brincar na primeira infância e as narrativas infantis.	Ago 2015	Out 2017
07	Avaliando se as ações oportunizaram mudanças significativas na aprendizagem das crianças. Elaboração do relatório de observação dos Alunos	Nov 2017	Nov 2017
08	Formação de um Círculo da Cultura de Paz Observar os espaços da escola com pauta, organizar os espaços e instrumentalizar os professores para elaboração e desenvolvimento de projetos/sequencias e atividades permanentes para o ano de 2018	Dez 2017	Dez 2017

META		Período de Execução	
		Início	Término
Reestruturar o parque e melhorar a qualidade das intervenções, transformando-o num espaço desafiador e lúdico, para que a criança possa desenvolver todas as competências sensórias e motoras.		Fev 2017	Dez 2017
Nº	Etapa / Fase	Início	Término
01	Verificando o estado de conservação dos brinquedos do parque. Redefinição se necessário dos horários, grupos e momentos da rotina após avaliação do momento de parque. Observar o espaço do Parque com pauta e estruturá-lo conforme a pauta.	Fev 2017	
02	Realizando reparos e ou trocas de brinquedos danificados. Construindo com grupo escola regras e atitudes que assegurem o bom desenvolvimento das propostas.	Març 2017	Abr 2017
03	Adquirindo kits de brinquedos para o momento de parque, propiciando a ampliação das competências motoras das crianças.	Mai 2017	Jun 2017
04	Avaliando as ações desenvolvidas para ajustar e ou reorganização do programa Parque com intervenção.	Julho 2017	
05	Elaborando o planejamento semanal do trabalho a ser desenvolvido no parque.	Set 2015	Dez 2015

META		Período de Execução	
		Início	Término
Garantir que a escola esteja sempre bem cuidada, realizando serviços de manutenção e conservação frequentes dos ambientes e do prédio.		Fev 2017	Dez 2017
Nº	Etapa / Fase	Início	Término
01	Verificando o que precisa mudar para fazer um planejamento adequado as possibilidades financeiras da creche.	Fev 2017	Fev 2017
02	Organizando uma reunião com o corpo docente, educadores e funcionários para discutirmos quais serão as prioridades, avaliando como atendê-las.	Mar 2017	
03	Elaborando um projeto para manter a escola arrumada.	Mar 2017	Abr 2017
04	Elaborando um plano de ação para as frentes de trabalho.	Mai 2017	
05	Reorganizando os espaços de acordo com o plano de ação de cada frente de trabalho.	Mai 2017	Jun 2017



MEMORIAL DESCRITIVO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL

- 01 – IMÓVEL:** CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DO BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ II
- 02 – PROPRIEDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
- 03 – SITUAÇÃO:** A área está situada entre a Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Rosa Tomita e o Centro Comunitário do Bairro Jardim São José II.
- 04 – LOCALIZAÇÃO:** Rua João Gomes da Silva, nº 121 – Jardim São José II.
- 05 – CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** Formato irregular com declividade para o fundo e lateral esquerda de quem da rua olha o imóvel, com benfeitorias, ou seja, dois prédios em alvenaria, um com área de 289,38m² (duzentos e oitenta e nove metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados) e outro com área de 325,80m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta décimos quadrados) ambos interligado por uma passagem coberta com área de 17,00m² (dezessete metros quadrados), perfazendo um total de 632,18m² (seiscentos e trinta e dois metros quadrados e dezoito decímetros quadrados) de área construída.
- 06 – MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** Inicia-se na confrontação com o imóvel de domínio público municipal utilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social destinado ao Centro Comunitário do Bairro Jardim São José II, seguindo no sentido horário, confrontando com a Rua João Gomes da Silva, medindo 32,79m (trinta e dois metros e setenta e nove centímetros) de extensão em reta, defletindo para a direita confrontando com o imóvel de domínio público municipal utilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cidadania destinado a Escola Municipal de Educação Fundamental Profª Rosa Tomita, medindo 39,40 (trinta e nove metros e quarenta centímetros) de extensão e reta, neste deflete a direita confrontando com o imóvel de domínio público municipal destinado a um campo de futebol de areia, medindo 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) de extensão em reta, neste deflete a direita confrontando com o imóvel de domínio público municipal utilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social destinado ao Centro Comunitário do Bairro Jardim São José II, medindo 39,40m (trinta e nove metros e quarenta centímetros) de extensão e reta, fechando o perímetro.
- 07 – ÁREA TOTAL:** O perímetro descrito perfaz uma área de **1.281,29m²** (um mil e duzentos e oitenta e um metros quadrados e vinte nove decímetros quadrados).

Secretaria Municipal de Educação e Cidadania, aos 21 de Março de 2.017.


Engº Mauro Manoel Pinto .
CREA 060.151693.2
Coordenadoria de Planejamento e Obras

32.60

MURO DE ARRIMO / ALAMBRADO



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL N.º 086DAA-SPU/09.
(referente ao processo interno-n.º 98.466-6/09).

1. Proprietária: Prefeitura Municipal de São José dos Campos, sediada à rua José de Alencar, 123 - Centro.
2. Interessada: Sociedade Beneficente LÍrios do Campo.
3. Objetivo do laudo: determinar o valor de um imóvel, para fins de permissão de uso.
4. Localização: o imóvel está situado na rua João Gomes da Silva, Jardim São José II, São José dos Campos - SP.
5. Área total: o perímetro do terreno encerra uma área de 1,281,29m², com uma área construída de 632,18m².
6. Vistoria: inspecionando o imóvel, observamos que está localizado em um bairro de classe modesta.
7. Para avaliar o terreno utilizamos as normas do IBAPE-SP - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo.
8. Pesquisa de valores:

Elemento n.º 01:

Publicado dia 12/04/2.009.

Anunciante imobiliária Verde Vale, tel. 2134-1551.

Local: rua Dejanira de Paula Freire, Campos de São José.

Área de 484,00m².

Topografia plana.

Valor = R\$46.000,00.

Valor médio = $46.000,00/48400 = R\$95,04/m^2$.

If = 69,14.

Elemento n.º 02:

Publicado dia 05/04/2.009.

Anunciante imobiliária Sônia Guerra, tel. 3922-8606 ou 3922-4662.

Local: rua Itambacuri, Vila Iracema, Putim.

Área de 1.000,00m².

Topografia plana.

Valor = R\$120.000,00.

Valor médio = $120.000,00/1.000,00 = R\$120,00/m^2$.

If = 86,44.

Elemento n.º 03:

Publicado dia 29/03/2.009.

Anunciante imobiliária Opção, tel. 3929-3040 ou 3929-6050.

Local: Jardim Santa Luzia.

Área de 132,00m².

Topografia plana.

Valor = R\$22.000,00.

Valor médio = $22.000,00/132,00 = R\$166,67/m^2$.

If = 86,44.

Elemento n.º 04:

Publicado dia 23/08/2.009.

Anunciante particular, tel. 3966-1198, 3204-6191 e 9743-4583.

Local: rua Almir Arnaldo de Alencar, Jardim República.

Área de 468,00m².

Topografia plana.

Valor = R\$53.000,00.

Valor médio = 53.000,00/468,00 = R\$113,25/m².

If = 69,14.

Elemento n.º 05:

Publicado dia 23/08/2.009.

Anunciante particular, tel. 3966-1198, 3204-6191 e 9743-4583.

Local: quadra 18, lote 14, Jardim República.

Área de 132,00m².

Topografia plana.

Valor = R\$14.300,00.

Valor médio = 14.300,00/132,00 = R\$108,33/m².

If = 69,14.

9. Homogeneização dos valores: considerando como lote padrão uma área plana, com 10,00m de frente e profundidade de 30,00m, com os melhoramentos públicos de rua pavimentada, energia elétrica, água potável e esgoto:

Fator de fonte (Ff), Considerado 0,90 para imóveis em oferta de venda, que supõe existir uma elasticidade de negociação.

Fator de testada = $F_t = (T_i/T_r)^{0,25}$.

T_i = 10,00 m, testada ideal correspondente à zona onde se situa o imóvel.

T_r = testada real do elemento pesquisado.

Não considerando do F_t o que extrapolar o intervalo:

$(1/2)^{0,25} \leq F_t \leq (2)^{0,25}$.

Fator de profundidade (Fp):

P(mi) = Profundidade mínima padrão = 20,00 m.

P(máx) = Profundidade máxima padrão = 40,00 m.

~~P(eq) = Profundidade equivalente = Área/testada.~~

Para $P(mi)/2 \leq P(eq) \leq 2 \times P(máx)$ então:

Se $P(mi)/2 \leq P(eq) < P(mi)$:

$F_p = (P(mi)/P(eq))^{0,50}$.

Se $P(mi) \leq P(eq) \leq P(máx)$ então $F_p = 1,00$.

Se $P(máx) < P(eq) \leq 2 \times P(máx)$:

$F_p = (P(eq)/P(máx))^{0,50}$.

Para $P(eq) < P(mi)/2$ ou $P(eq) > 2 \times P(máx)$ então:

$F_p = (2,00)^{0,50} = 1,41$.

Fator de Topografia (Fto), indicados na tabela e leva em consideração a declividade da superfície dos lotes.

Os Índices Fiscais (If) dos locais dos elementos da pesquisa estão indicados na tabela e o do lote avaliando é Ifa = 46,11/2.009 e será utilizado como fator de transporte para este local.

Valor Homogeneizado = $V_h = (V_m \times F_f \times F_t \times F_p \times F_{to} \times I_f) / I_f$.

Elemento	Vm	Ff	Ft	Fp	Fto	If	Vh
01	95,04	0,90	1,00	1,00	1,00	69,14	57,04
02	120,00	0,90	1,00	1,00	1,00	86,44	57,61
03	166,67	0,90	1,00	1,00	1,00	86,44	80,02
04	113,25	0,90	1,00	1,00	1,00	69,14	67,97
05	108,33	0,90	1,00	1,00	1,00	69,14	65,02
Valor médio							65,53
Limite Superior = $V_m \times 1,3$							85,19
Limite Inferior = $V_m \times 0,70$							45,87

Como não existe nenhum valor que extrapola os limites, os elementos pesquisados satisfazem a exigência.

10. Cálculo do valor do lote (VL), considerando o Fator de Testada (Ft), Fator de Profundidade (Fp) e Fator de Topografia (Fto):

$$VL = \text{Área} \times V_{hm} \times F_t \times F_p \times F_{to}$$

$$\text{Áreas} = 1.281,29 \text{m}^2$$

$$V_{hm} = 65,53 \text{R\$}/\text{m}^2$$

$$F_t = \text{Fator de testada} = (Tr/Ti)^{0,25} = 1,00$$

Tr = testada real da Área avaliando = 20,00m.

Ti = 10,00m, testada ideal correspondente à zona onde se situa o imóvel.

Não considerando do Ft o que extrapolar o intervalo:

$$(1/2)^{0,25} \leq F_t \leq (2)^{0,25}$$

Fp = Fator de profundidade = 1,00.

P(mi) = Profundidade mínima padrão = 20,00m.

P(máx) = Profundidade máxima padrão = 40,00m.

P(eq) = Profundidade equivalente.

Para $P(mi)/2 \leq P(eq) \leq 2 \times P(máx)$ então:

Se $P(mi)/2 \leq P(eq) < P(mi)$:

$$F_p = (P(eq)/P(mi))^{0,50}$$

Se $P(mi) \leq P(eq) \leq P(máx)$ então $F_p = 1,00$.

Se $P(máx) < P(eq) \leq 2 \times P(máx)$:

$$F_p = ((P(máx)/P(eq))^{0,50})$$

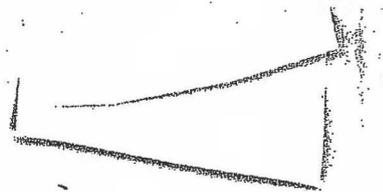
Para $P(eq) < P(mi)/2$ ou $P(eq) > 2 \times P(máx)$ então:

$$F_p = (1/2)^{0,50} = 0,71$$

Fator de Topografia (Fto) considerado igual a 1,00 devido o terreno ser plano.

$$VL = \text{Área} \times V_{hm} \times F_t \times F_p \times F_{to}$$

$$V_a = 1.281,29 \times 65,53 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00 = 83.962,93$$



Handwritten signature or initials.

11. Cálculo do valor da construção (Vc), de acordo com os Custos Unitários Pini de Edificações (CUPE) tomando como padrão, uma construção residencial média:

$$Vc = \text{Área construída (Ac)} \times \text{CUPE} \times \text{Correção do Padrão (CP)} \times \text{B.D.I.}$$

$$Vc = Ac \times \text{CUPE} \times \text{CP} \times \text{B.D.I.}$$

CUPE = R\$993,73/m² = Custos Unitários PINI de Edificações, mês base Agosto/2.009, utilizado para classificar o padrão da construção, que calcula o valor dos Materiais e Mão de Obra inclusive com taxas de Leis Sociais e Riscos do Trabalho, mas não inclui as taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

CP = Corrige a variação de padrão entre o CUPE considerado e o padrão existente na área da construção que está sendo calculada.

B.D.I. = Benefício e Despesas Indiretas que inclui, lucro do construtor, despesas administrativas, etc.

Área construída	Área	CUPE	CP	B.D.I.	Vc
Prédio I	289,38	993,73	1,00	1,15	330.700,43
Prédio II	325,80	993,73	1,00	1,15	372.320,82
Área coberta	17,00	993,73	0,25	1,15	4.856,86
Total	632,18				707.878,11

Vc é o valor da construção nova que deve ser depreciado para corresponder com a idade atual aparente do prédio. O Valor atual da construção (Vac) será calculado pelo método da linha reta com as seguintes considerações:

Valor residual = 25% do Vc.

Vida útil provável = 60 anos.

IAE = Idade atual estimada = 5 anos.

$Vac = Vc \times (0,25 + 0,75 \times (60 - IAE)/60) = Vc \times 0,94.$

$Vac = 707.878,11 \times 0,94 = R\$665.405,42.$

12. Valor total do imóvel (Vti):

$$Vti = Vt + Vac.$$

$$Vti = 83.962,93 + 665.405,42 = 749.368,35.$$

Portanto, o valor do imóvel é, setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito Reais e trinta e cinco centavos.

13. Encerramento: o presente laudo vai impresso em quatro folhas apenas no anverso, estando a última datada e assinada e as demais rubricadas.

Secretaria de Planejamento Urbano, 04 Novembro de 2.009.

Eng.º Alfredo Dimas Moreira Garcia.
Avaliador CREA 0600.89464.9/D.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA

Pag. 1 de 12

Unidade orçamentária: 4135 SEC/CEDIN MARIO DONIZETE BORGES

Nº Placa	Codigo	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
97717	19649	CARRINHO PARA BEBE, CARRO DE PLASTICO PARA O BEBE DE ATE 15 KG, REVERSIVEL E RECLINAVEL, COM CAPOTA	CRECHE JD.S.JOSE II-MEMO.237/BCS/RECIBO 4867/SME SRA. HELY	22/01/2002	150.00
97962	46779	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE - 220V, DIAMETRO ENTRE 60 E 70 CM, MINIMO DE 3 PAS, POTENCIA MINIMA	20619-1309614206 PARA USO NO CECOI LIRIOS DO CAMPO II	29/01/2002	102.00
97987	46779	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE - 220V, DIAMETRO ENTRE 60 E 70 CM, MINIMO DE 3 PAS, POTENCIA MINIMA	20619-1309614206 PARA USO NO CECOI LIRIOS DO CAMPO II	29/01/2002	102.00
100269	30767	ESPREMEDOR DE LARANJA - INDUSTRIAL C/ 02 CASTANHAS (01 P/LARANJA E 01 P/ LIMAO) - 220 V ** VIDE CO	20619-1309614206	20/05/2002	99.80
105719	19649	CARRINHO PARA BEBE, CARRO DE PLASTICO PARA O BEBE DE ATE 15 KG, REVERSIVEL E RECLINAVEL, COM CAPOTA	CRECHE JD.S.JOSE II-MEMO 237/BCS-SRA. HELY/RECIBO 4867/SME	05/12/2002	108.00
105745	19649	CARRINHO PARA BEBE, CARRO DE PLASTICO PARA O BEBE DE ATE 15 KG, REVERSIVEL E RECLINAVEL, COM CAPOTA	CRECHE JD.S.JOSE II-MEMO 237/BCS-SRA. HELY/RECIBO 4867/SME	05/12/2002	108.00
105757	19649	CARRINHO PARA BEBE, CARRO DE PLASTICO PARA O BEBE DE ATE 15 KG, REVERSIVEL E RECLINAVEL, COM CAPOTA	CRECHE JD.S.JOSE II-MEMO 237/BCS-SRA. HELY/RECIBO 4867/SME	05/12/2002	108.00
106727	18098	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO C/ COPO PLASTICO C/ CAPACIDADE P/1.1/2 L - 03 VELOCIDADES - 220 V/60HZ		06/01/2003	47.99
107934	71757	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE 10 L, 220 V,60 HZ, CORPO EM INOX.		30/12/2002	268.00
111937	50995	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - FUNCOES: PICAR, RALAR, TRITURAR E MOER.CAPAC: 2,3L, C/ 2 VELOCIDADES		22/03/2003	172.00
115126	57752	MAQUINA DE LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE MINIMA DE 8 KILOS, AUTO AQUECIMENTO, GABINETE EM ACO, TRAVA DE		01/08/2003	1,289.00
118553	617	CADEIRAO P/BEBE		18/03/2004	131.00
118556	617	CADEIRAO P/BEBE		18/03/2004	131.00
118561	19969	BERCO CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE . 0,65 M X 1,35 M X 0,79 M PODENDO VARIAR E		18/03/2004	275.00
118563	19969	BERCO CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE . 0,65 M X 1,35 M X 0,79 M PODENDO VARIAR E		18/03/2004	275.00
118565	19969	BERCO CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE . 0,65 M X 1,35 M X 0,79 M PODENDO VARIAR E		18/03/2004	275.00
118566	19969	BERCO CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE . 0,65 M X 1,35 M X 0,79 M PODENDO VARIAR E		18/03/2004	275.00



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA

Pag. 2 de 12

Unidade orçamentária: 4135 SEC/CEDIN MARIO DONIZETE BORGES

Nº Placa	Codigo	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
118625	27788	ARMARIO EM ACO, 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS, CHAPA 26 - MED. 0,90 X 0,45 X 1,98 M (+/- 05 CM)		19/03/2004	312.00
118915	77454	RADIO GRAVADOR PORTATIL, AM/FM, CD, ESTEREO, 1 TAPE DECK, 150W PMPO 4W RMS, C/ALCA PARA TRANSPORTE -		02/04/2004	399.00
119666	75604	MICROCOMPUTADOR C/ PROCESSADOR DE 2.0 GHZ, 256 MB RAM, 20 GB HD, MONITOR 15", CD-ROM, KIT MULTIMIDIA		01/04/2004	3,314.00
119937	56579	MONITOR PADRAO SVGA DE 15" COLORIDO		01/04/2004	600.00
120734	18113	BATEDEIRA ELETRICA DE BOLO, DOMESTICA, 3 VELOCIDADES, 220V/60HZ		30/04/2004	75.00
120735	63637	FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE INTERNA PARA 27 LITROS, NA COR BRANCA, PAINEL C/ RELOGIO, TECLAS PRE	CECOI - LIRIOS DO CAMPO	30/04/2004	389.00
121448	65873	GIRA-GIRA COM 8 LUGARES, TUBO DIAMETRO 1" PAREDE 4,20 E TUBO DIAMETRO 7/8" PAREDE 1,20 - PINTURA EM		11/05/2004	266.00
121994	57708	MESA EM FORMICA - MEDIDAS: 1,50 X 0,80 CM		08/06/2004	150.00
123317	65874	GANGORRA C/3PRANCHA,TUBO DE D.4" PAREDE 1,50 MM, PINTURA E/ESMALTE SINTETICO,ALT.0,70M,LARG 2,40 M,		30/06/2004	175.00
125538	39745	MESA ESCRIVANINHA EM MDF C/02 GAVETAS-1,25 X 0,74 X 0,68 M (+/- 05 CM)	RC 6818	09/08/2004	285.00
129642	46779	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE - 220V, DIAMETRO ENTRE 60 E 70 CM, MINIMO DE 3 PAS, POTENCIA MINIMA		30/09/2004	85.90
130033	40164	ARMARIO DE PAREDE C/ 03 PORTAS, MED. 1,16 X 0,31 X 0,45 M EM ACO (+/- 05 CM)		14/10/2004	247.00
130034	40164	ARMARIO DE PAREDE C/ 03 PORTAS, MED. 1,16 X 0,31 X 0,45 M EM ACO (+/- 05 CM)		14/10/2004	247.00
130035	48388	ARMARIO DE PAREDE P/ COZINHA, C/ 2 PORTAS, EM ACO - MED. 0,75 X 0,50 X 0,30 M (+/- 05 CM)		14/10/2004	195.00
130036	48388	ARMARIO DE PAREDE P/ COZINHA, C/ 2 PORTAS, EM ACO - MED. 0,75 X 0,50 X 0,30 M (+/- 05 CM)		14/10/2004	195.00
130216	39773	CADEIRA FIXA, ESTOFADO, EM COURVIM, SEM APOIO DE BRACOS, 04 PES, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MUL		27/09/2004	32.00
130217	39773	CADEIRA FIXA, ESTOFADO, EM COURVIM, SEM APOIO DE BRACOS, 04 PES, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MUL		27/09/2004	32.00
130218	39773	CADEIRA FIXA, ESTOFADO, EM COURVIM, SEM APOIO DE BRACOS, 04 PES, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MUL		27/09/2004	32.00
130219	39773	CADEIRA FIXA, ESTOFADO, EM COURVIM, SEM APOIO DE BRACOS, 04 PES, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MUL		27/09/2004	32.00



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA

Pag. 3 de 12

Unidade orçamentária: 4135 SEC/CEDIN MARIO DONIZETE BORGES

Nº Placa	Codigo	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
130286	81555	LIXEIRA PLASTICA C/ PEDAL E RODAS - 86 LITROS	CONFORME MEMO 0015/VSB/2014	18/10/2004	149.00
130744	28886	MESA REDONDA P/ REUNIAO C/ 1,20 M DE DIAMETRO EM AGLOMERADO REVESTIDO DE LAMINADO MELAMINICO, ACABAM	CECOI - LIRIOS DO CAMPO	26/10/2004	125.00
130897	52536	BALCAO EM MADEIRA MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO COM 2 PORTAS DE CORRER E 2 PRATELEIRAS - MED		03/11/2004	650.00
130899	52536	BALCAO EM MADEIRA MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO COM 2 PORTAS DE CORRER E 2 PRATELEIRAS - MED		03/11/2004	650.00
130900	52536	BALCAO EM MADEIRA MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO COM 2 PORTAS DE CORRER E 2 PRATELEIRAS - MED		03/11/2004	650.00
130902	52536	BALCAO EM MADEIRA MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO COM 2 PORTAS DE CORRER E 2 PRATELEIRAS - MED		03/11/2004	650.00
137336	29251	CORTADOR DE LEGUMES SEMI-INDUSTRIAL - MODELO TIPO TRIPE	EDUCACAO	30/05/2005	55.90
137947	53241	ESCADA DE ABRIR COM 7 DEGRAUS FABRICADA EM ALUMINIO, C/ TRAVA DE SEGURANCA RESISTENTE, PES E DEGRAUS	RC 8398	06/07/2005	94.50
139312	43733	APARELHO DE TV - 29" - COLORIDO - BIVOLT, 60 HZ, COM CONTROLE REMOTO	RC 8361 - CONF.MEMO.156/JN/14	25/08/2005	810.00
139579	82205	MICRO SISTEM - C/RADIO AM FM, DECK E CD PLAYER, 220 V, 240 W PMPO, 4 W RMS, SOM ESTEREO	RC 8391	25/08/2005	189.00
141349	18320	FERRO P/ PASSAR ROUPAS, AUTOMATICO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA - 220 V	RC 16545 - CRECHE JD. SAO JOSE II	04/11/2005	30.00
142290	40819	ARMARIO EM ACO C/ 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS, CHAPA 22 - MED: 2,00 X 0,90 X 0,40 M (+/- 05 CM) - COR CI	RC 16537	08/12/2005	335.00
142293	40819	ARMARIO EM ACO C/ 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS, CHAPA 22 - MED: 2,00 X 0,90 X 0,40 M (+/- 05 CM) - COR CI	RC 16537	08/12/2005	335.00
142385	46779	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE - 220V, DIAMETRO ENTRE 60 E 70 CM, MINIMO DE 3 PAS, POTENCIA MINIMA	CECOI - LIRIOS DO CAMPO	05/12/2005	79.00
142395	46779	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE - 220V, DIAMETRO ENTRE 60 E 70 CM, MINIMO DE 3 PAS, POTENCIA MINIMA	CECOI - LIRIOS DO CAMPO	05/12/2005	79.00
142425	46779	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE - 220V, DIAMETRO ENTRE 60 E 70 CM, MINIMO DE 3 PAS, POTENCIA MINIMA	CECOI - LIRIOS DO CAMPO	05/12/2005	79.00
143296	66118	ESPREMEDOR DE FRUTAS - CORPO E/ALUMINIO FUNDIDO E POLIDO - MONOFASICO - 110/220 V - MOTOR 1/4 HP - 17	RC 16513	02/12/2005	107.00
143297	26523	FREEZER HORIZONTAL- CAPACIDADE 399 L - 220 V	CECOI - LIRIOS DO CAMPO	14/12/2005	1,198.00



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA

Pag. 4 de 12

Unidade orçamentária: 4135 SEC/CEDIN MARIO DONIZETE BORGES

Nº Placa	Codigo	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
143336	82208	BATEDEIRA ELETRICA DE BOLO, DOMESTICA, 3 BATEDORES PARA MASSA LEVE, MEDIA E PESADA, 3 VELOCIDADES, P	CECOI - LIRIOS DO CAMPO	16/12/2005	328.00
143721	88945	BEBEDOURO CONJUGADO, CORPO EM ACO INOX, RESERVATORIOS EM PLASTICO POLIPROPILENO, TENSAO 127/220 V -	RC 16534 - CRECHE JD. SAO JOSE II	22/12/2005	555.00
144185	87371	BALANCA ELETRONICA CAPACIDADE 30 KG		28/12/2005	349.00
144240	88544	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE 6 L, COM CORPO EM ACO INOX, COPO E TAMPA EM ALUMINIO, MOTOR	CRECHE JD. SAO JOSE II	27/12/2005	394.50
145333	39051	CADEIRA FIXA C/04 PES, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 20 X 20MM, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULT	CECOI - LIRIOS DO CAMPO	02/01/2006	59.00
145338	39051	CADEIRA FIXA C/04 PES, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 20 X 20MM, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULT	CECOI - LIRIOS DO CAMPO	02/01/2006	59.00
145340	39051	CADEIRA FIXA C/04 PES, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 20 X 20MM, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULT	CECOI - LIRIOS DO CAMPO	02/01/2006	59.00
145344	39051	CADEIRA FIXA C/04 PES, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 20 X 20MM, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULT	CECOI - LIRIOS DO CAMPO	02/01/2006	59.00
145346	39051	CADEIRA FIXA C/04 PES, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 20 X 20MM, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULT	RC 16536	02/01/2006	59.00
145347	39051	CADEIRA FIXA C/04 PES, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 20 X 20MM, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULT	CECOI - LIRIOS DO CAMPO	02/01/2006	59.00
145348	39051	CADEIRA FIXA C/04 PES, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 20 X 20MM, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULT	RC 16536	02/01/2006	59.00
145351	39051	CADEIRA FIXA C/04 PES, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 20 X 20MM, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULT	CECOI - LIRIOS DO CAMPO	02/01/2006	59.00
145356	39051	CADEIRA FIXA C/04 PES, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 20 X 20MM, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULT	RC 16536	02/01/2006	59.00
145364	39051	CADEIRA FIXA C/04 PES, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 20 X 20MM, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULT	RC 16536	02/01/2006	59.00
145365	39051	CADEIRA FIXA C/04 PES, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 20 X 20MM, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULT	RC 16536	02/01/2006	59.00
145366	39051	CADEIRA FIXA C/04 PES, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 20 X 20MM, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULT	CECOI - LIRIOS DO CAMPO	02/01/2006	59.00
145367	39051	CADEIRA FIXA C/04 PES, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 20 X 20MM, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULT	RC 16536	02/01/2006	59.00



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA

Pag. 5 de 12

Unidade orçamentária: 4135 SEC/CEDIN MARIO DONIZETE BORGES

Nº Placa	Codigo	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
145370	39051	CADEIRA FIXA C/04 PES, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 20 X 20MM, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULT	CECOI - LIRIOS DO CAMPO	02/01/2006	59.00
145371	39051	CADEIRA FIXA C/04 PES, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 20 X 20MM, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULT	RC 16536	02/01/2006	59.00
145375	39051	CADEIRA FIXA C/04 PES, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 20 X 20MM, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULT	CECOI - LIRIOS DO CAMPO	02/01/2006	59.00
145379	39051	CADEIRA FIXA C/04 PES, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 20 X 20MM, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULT	RC 16536	02/01/2006	59.00
145380	39051	CADEIRA FIXA C/04 PES, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 20 X 20MM, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULT	RC 16536	02/01/2006	59.00
145382	39051	CADEIRA FIXA C/04 PES, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 20 X 20MM, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULT	CECOI - LIRIOS DO CAMPO	02/01/2006	59.00
145384	39051	CADEIRA FIXA C/04 PES, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 20 X 20MM, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULT	RC 16536	02/01/2006	59.00
147522	39745	MESA ESCRIVANINHA EM MDF C/02 GAVETAS-1,25 X 0,74 X 0,68 M (+/- 05 CM)		24/02/2006	125.00
147523	39745	MESA ESCRIVANINHA EM MDF C/02 GAVETAS-1,25 X 0,74 X 0,68 M (+/- 05 CM)		24/02/2006	125.00
147536	32143	MESA REDONDA REVESTIDA EM FORMICA COM 1,40 M DE DIAMETRO C\ 06 CADEIRAS ASSENTO EM FORMICA, ESTRUTUR		24/02/2006	385.00
149129	66768	CADEIRA GIRATORIA - TIPO SECRETARIA, COM 05 PES, EM TECIDO ESPUMA INJETADA, SEM BRACO, COM BASE MECA	RC 16477	14/03/2006	90.00
149130	66768	CADEIRA GIRATORIA - TIPO SECRETARIA, COM 05 PES, EM TECIDO ESPUMA INJETADA, SEM BRACO, COM BASE MECA	RC 16477	14/03/2006	90.00
149131	66768	CADEIRA GIRATORIA - TIPO SECRETARIA, COM 05 PES, EM TECIDO ESPUMA INJETADA, SEM BRACO, COM BASE MECA	RC 16477	14/03/2006	90.00
149323	88544	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE 6 L, COM CORPO EM ACO INOX, COPO E TAMP A EM ALUMINIO, MOTOR	CECOI - LIRIOS DO CAMPO	15/03/2006	382.20
153843	62809	TECLADO DIGITADOR COM VISOR DIGITAL	CREVE CONVENIDADE SAO JOSE II	17/08/2006	176.00
154019	85983	APARELHO DE DVD PLAYER, COM PROGRESSIVE SCAN, REPRODUCAO DE SVDC, VDC, DVD, CD, CDR, CDRW, SISTEMA D	CONFORME MEMO 015/VSB/2014	22/08/2006	143.00
154045	85983	APARELHO DE DVD PLAYER, COM PROGRESSIVE SCAN, REPRODUCAO DE SVDC, VDC, DVD, CD, CDR, CDRW, SISTEMA D	RC 11855	22/08/2006	143.00



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA

Pag. 6 de 12

Unidade orçamentária: 4135 SEC/CEDIN MARIO DONIZETE BORGES

Nº Placa	Codigo	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
195050	19649	CARRINHO PARA BEBE, CARRO DE PLASTICO PARA O BEBE DE ATE 15 KG, REVERSIVEL E RECLINAVEL, COM CAPOTA		31/08/2009	241.56
195051	19649	CARRINHO PARA BEBE, CARRO DE PLASTICO PARA O BEBE DE ATE 15 KG, REVERSIVEL E RECLINAVEL, COM CAPOTA		31/08/2009	241.56
195052	19649	CARRINHO PARA BEBE, CARRO DE PLASTICO PARA O BEBE DE ATE 15 KG, REVERSIVEL E RECLINAVEL, COM CAPOTA		31/08/2009	241.56
195054	19649	CARRINHO PARA BEBE, CARRO DE PLASTICO PARA O BEBE DE ATE 15 KG, REVERSIVEL E RECLINAVEL, COM CAPOTA		31/08/2009	241.56
195055	19649	CARRINHO PARA BEBE, CARRO DE PLASTICO PARA O BEBE DE ATE 15 KG, REVERSIVEL E RECLINAVEL, COM CAPOTA		31/08/2009	241.56
195056	19649	CARRINHO PARA BEBE, CARRO DE PLASTICO PARA O BEBE DE ATE 15 KG, REVERSIVEL E RECLINAVEL, COM CAPOTA		31/08/2009	241.56
195061	19649	CARRINHO PARA BEBE, CARRO DE PLASTICO PARA O BEBE DE ATE 15 KG, REVERSIVEL E RECLINAVEL, COM CAPOTA		31/08/2009	241.56
195062	19649	CARRINHO PARA BEBE, CARRO DE PLASTICO PARA O BEBE DE ATE 15 KG, REVERSIVEL E RECLINAVEL, COM CAPOTA		31/08/2009	241.56
195194	87855	ANDADOR TIPO VAQUINHA, DIMENSOES 56 X 33 X 58 CM, FORRO EM TECIDO ESPECIAL ANTICHAMAS, ANTIALERGICO		10/09/2009	162.00
195195	87855	ANDADOR TIPO VAQUINHA, DIMENSOES 56 X 33 X 58 CM, FORRO EM TECIDO ESPECIAL ANTICHAMAS, ANTIALERGICO		10/09/2009	162.00
195883	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA		22/09/2009	59.29
195891	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA		22/09/2009	59.29
214167	70814	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 2,0 KVA, ENTRADA BIVOLT, SAIDA 115V, 4 TOMADAS TRIPOLARES, EM CONF NBR 14.	TRANSFERENCIA MEMO 692/INFO/2016 - SALA PRE II	06/04/2011	275.00
217645	59189	BALCAO TERMICO COM 06 CUBAS - TIPO GASTRONORM, INFANTIL, 65CM, CUBAS GN 1/2 X 100, CUBAS EM ACO INOX		05/09/2011	1,090.00
223093	18117	VENTILADOR DE PAREDE COM DIAMETRO DE 65 CM, NA COR PRETA, COM POTENCIA MINIMA DE 200 W, VELOCIDADES		16/02/2012	95.00
223094	18117	VENTILADOR DE PAREDE COM DIAMETRO DE 65 CM, NA COR PRETA, COM POTENCIA MINIMA DE 200 W, VELOCIDADES		16/02/2012	95.00
223095	18117	VENTILADOR DE PAREDE COM DIAMETRO DE 65 CM, NA COR PRETA, COM POTENCIA MINIMA DE 200 W, VELOCIDADES		16/02/2012	95.00



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA

Pag. 7 de 12

Unidade orçamentária: 4135 SEC/CEDIN MARIO DONIZETE BORGES

Nº Placa	Codigo	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
223097	18117	VENTILADOR DE PAREDE COM DIAMETRO DE 65 CM, NA COR PRETA, COM POTENCIA MINIMA DE 200 W, VELOCIDADES		16/02/2012	95.00
223099	18117	VENTILADOR DE PAREDE COM DIAMETRO DE 65 CM, NA COR PRETA, COM POTENCIA MINIMA DE 200 W, VELOCIDADES		16/02/2012	95.00
226527	115990	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR 2.6 GHZ 2 NUCLEOS , 04 GB RAM, HD 320 GB SATA, MONITOR LCD 18,5", DVD	- CONFORME MEMO 346/INFO/2012	30/12/2011	986.00
226528	115990	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR 2.6 GHZ 2 NUCLEOS , 04 GB RAM, HD 320 GB SATA, MONITOR LCD 18,5", DVD	- CONFORME MEMO 346/INFO/2012	30/12/2011	986.00
226813	104971	MONITOR LCD WIDESCREEN DE 18,5 POLEGADAS	- CONFORME MEMO 346/INFO/2012	30/12/2011	269.00
226814	104971	MONITOR LCD WIDESCREEN DE 18,5 POLEGADAS	- CONFORME MEMO 346/INFO/2012	30/12/2011	269.00
227097	56030	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 0.5 KVA, 220 X 110 VOLTS, COM FILTRO DE LINHA	- CONFORME MEMO 346/INFO/2012	30/12/2011	80.00
227098	56030	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 0.5 KVA, 220 X 110 VOLTS, COM FILTRO DE LINHA	- CONFORME MEMO 346/INFO/2012	30/12/2011	80.00
227099	56030	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 0.5 KVA, 220 X 110 VOLTS, COM FILTRO DE LINHA	- CONFORME MEMO 346/INFO/2012	30/12/2011	80.00
228862	72773	ESCADA DE ABRIR COM 6 DEGRAUS FABRICADA EM ALUMINIO, C/ TRAVA DE SEGURANCA RESISTENTE, PES E DEGRAUS		19/06/2012	97.00
228863	72773	ESCADA DE ABRIR COM 6 DEGRAUS FABRICADA EM ALUMINIO, C/ TRAVA DE SEGURANCA RESISTENTE, PES E DEGRAUS		19/06/2012	97.00
229012	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME RC 6212/12	20/06/2012	167.75
229013	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME RC 6212/12	20/06/2012	167.75
229014	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME RC 6212/12	20/06/2012	167.75
229015	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME RC 6212/12	20/06/2012	167.75
229016	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME RC 6212/12	20/06/2012	167.75
229017	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME RC 6212/12	20/06/2012	167.75
229018	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME RC 6212/12	20/06/2012	167.75



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA

Pag. 8 de 12

Unidade orçamentária: 4135 SEC/CEDIN MARIO DONIZETE BORGES

Nº Placa	Codigo	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
229019	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME RC 6212/12	20/06/2012	167.75
229020	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME RC 6212/12	20/06/2012	167.75
229021	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME RC 6212/12	20/06/2012	167.75
229022	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME RC 6212/12	20/06/2012	167.75
229023	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME RC 6212/12	20/06/2012	167.75
229024	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME RC 6212/12	20/06/2012	167.75
229025	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME RC 6212/12	20/06/2012	167.75
229026	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME RC 6212/12	20/06/2012	167.75
229277	17145	GUILHOTINA P/ PAPEL - 44 X 35 CM	CONFORME RC 9841/12	05/07/2012	154.00
229278	114610	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA EM ALUMINIO 1,30 X 1,30 M	- CONFORME RC 9841/2012	05/07/2012	168.00
229279	114610	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA EM ALUMINIO 1,30 X 1,30 M	- CONFORME RC 9841/2012	05/07/2012	168.00
229376	110273	CADEIRA PARA REFEICAO (PARA BEBE) COM DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS (A DE CIMA PODE SER RETIRADA APOS A	- CONFORME RC 6212/2012	25/06/2012	175.00
229377	110273	CADEIRA PARA REFEICAO (PARA BEBE) COM DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS (A DE CIMA PODE SER RETIRADA APOS A	- CONFORME RC 6212/2012	25/06/2012	175.00
229378	110273	CADEIRA PARA REFEICAO (PARA BEBE) COM DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS (A DE CIMA PODE SER RETIRADA APOS A	- CONFORME RC 6212/2012	25/06/2012	175.00
229379	110273	CADEIRA PARA REFEICAO (PARA BEBE) COM DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS (A DE CIMA PODE SER RETIRADA APOS A	- CONFORME RC 6212/2012	25/06/2012	175.00
229380	110273	CADEIRA PARA REFEICAO (PARA BEBE) COM DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS (A DE CIMA PODE SER RETIRADA APOS A	- CONFORME RC 6212/2012	25/06/2012	175.00
229381	110273	CADEIRA PARA REFEICAO (PARA BEBE) COM DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS (A DE CIMA PODE SER RETIRADA APOS A	- CONFORME RC 6212/2012	25/06/2012	175.00
229382	110273	CADEIRA PARA REFEICAO (PARA BEBE) COM DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS (A DE CIMA PODE SER RETIRADA APOS A	- CONFORME RC 6212/2012	25/06/2012	175.00



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA

Pag. 9 de 12

Unidade orçamentária: 4135 SEC/CEDIN MARIO DONIZETE BORGES

Nº Placa	Codigo	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
229383	110273	CADEIRA PARA REFEICAO (PARA BEBE) COM DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS (A DE CIMA PODE SER RETIRADA APOS A	- CONFORME RC 6212/2012	25/06/2012	175.00
229384	110273	CADEIRA PARA REFEICAO (PARA BEBE) COM DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS (A DE CIMA PODE SER RETIRADA APOS A	- CONFORME RC 6212/2012	25/06/2012	175.00
229385	110273	CADEIRA PARA REFEICAO (PARA BEBE) COM DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS (A DE CIMA PODE SER RETIRADA APOS A	- CONFORME RC 6212/2012	25/06/2012	175.00
229386	110273	CADEIRA PARA REFEICAO (PARA BEBE) COM DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS (A DE CIMA PODE SER RETIRADA APOS A	- CONFORME RC 6212/2012	25/06/2012	175.00
229387	110273	CADEIRA PARA REFEICAO (PARA BEBE) COM DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS (A DE CIMA PODE SER RETIRADA APOS A	- CONFORME RC 6212/2012	25/06/2012	175.00
231256	122849	FREEZER VERTICAL, 01 PORTA, 246 LITROS, NA COR BRANCA, POSSUI COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RAPIDO C		06/08/2012	1,699.00
232162	34596	REFRIGERADOR COMERCIAL - 04 PORTAS - 860 LITROS - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO TOTALMENTE EM CHAPA D		13/08/2012	2,885.00
234578	101622	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 06 LITROS, COPO EM ACO INOXIDAVEL C/ TAMPAS EM ALUMINIO		17/08/2012	495.00
234614	100015	RADIO GRAVADOR PORTATIL, AM/FM, CD PLAYER, 1 TAPE-DECK, STEREO, MINIMO DE 100W PMPO E 4,8W RMS, REPR	- CONFORME RC 9839/12	20/08/2012	260.00
234615	100015	RADIO GRAVADOR PORTATIL, AM/FM, CD PLAYER, 1 TAPE-DECK, STEREO, MINIMO DE 100W PMPO E 4,8W RMS, REPR	- CONFORME RC 9839/12	20/08/2012	260.00
234616	100015	RADIO GRAVADOR PORTATIL, AM/FM, CD PLAYER, 1 TAPE-DECK, STEREO, MINIMO DE 100W PMPO E 4,8W RMS, REPR	- CONFORME RC 9839/12	20/08/2012	260.00
234617	100015	RADIO GRAVADOR PORTATIL, AM/FM, CD PLAYER, 1 TAPE-DECK, STEREO, MINIMO DE 100W PMPO E 4,8W RMS, REPR	- CONFORME RC 9839/12	20/08/2012	260.00
234618	100015	RADIO GRAVADOR PORTATIL, AM/FM, CD PLAYER, 1 TAPE-DECK, STEREO, MINIMO DE 100W PMPO E 4,8W RMS, REPR	- CONFORME RC 9839/12	20/08/2012	260.00
234619	100015	RADIO GRAVADOR PORTATIL, AM/FM, CD PLAYER, 1 TAPE-DECK, STEREO, MINIMO DE 100W PMPO E 4,8W RMS, REPR	- CONFORME RC 9839/12	20/08/2012	260.00
234620	100015	RADIO GRAVADOR PORTATIL, AM/FM, CD PLAYER, 1 TAPE-DECK, STEREO, MINIMO DE 100W PMPO E 4,8W RMS, REPR	- CONFORME RC 9839/12	20/08/2012	260.00
234621	100015	RADIO GRAVADOR PORTATIL, AM/FM, CD PLAYER, 1 TAPE-DECK, STEREO, MINIMO DE 100W PMPO E 4,8W RMS, REPR	- CONFORME RC 9839/12	20/08/2012	260.00



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA

Pag. 10 de 12

Unidade orçamentária: 4135 SEC/CEDIN MARIO DONIZETE BORGES

Nº Placa	Codigo	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
234940	111686	SECADORA DE ROUPA 15KG COM 7 PROGRAMAS DE SECAGEM, SISTEMA ANTI RUGAS, DISPLAY COM TEMPO REMANESCENT	RC 9864/12	03/09/2012	1,812.90
235522	104940	REFRIGERADOR DUPLEX C/CAPACIDADE TOTAL P/480 LITROS, 220 V., COR BRANCA, C/ PRATELEIRAS REMOVIVEIS N	MEMO 415/DEI/2012	25/09/2012	1,470.00
235643	49687	ROUPEIRO EM ACO - 12 VAOS - PORTAS C/ FECHADURAS - MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,40 M - COM CABIDES INTERN		27/09/2012	342.00
235644	49687	ROUPEIRO EM ACO - 12 VAOS - PORTAS C/ FECHADURAS - MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,40 M - COM CABIDES INTERN		27/09/2012	342.00
235645	49687	ROUPEIRO EM ACO - 12 VAOS - PORTAS C/ FECHADURAS - MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,40 M - COM CABIDES INTERN		27/09/2012	342.00
235646	81551	ARMARIO EM ACO COM 02 PORTAS DE ABRIR E 04 PRATELEIRAS, CHAPA 24 - MED 1,98M ALT X 0,90M LARG X 0,40		27/09/2012	282.00
235647	81551	ARMARIO EM ACO COM 02 PORTAS DE ABRIR E 04 PRATELEIRAS, CHAPA 24 - MED 1,98M ALT X 0,90M LARG X 0,40		27/09/2012	282.00
235648	81551	ARMARIO EM ACO COM 02 PORTAS DE ABRIR E 04 PRATELEIRAS, CHAPA 24 - MED 1,98M ALT X 0,90M LARG X 0,40		27/09/2012	282.00
235717	114727	ARQUIVO DE ACO CHAPA 24, COM 4 GAVETAS COM CARRINHO TELESCOPICO TIPO MICRO ESFERA COM PUXADORES EM		01/10/2012	349.00
235718	114727	ARQUIVO DE ACO CHAPA 24, COM 4 GAVETAS COM CARRINHO TELESCOPICO TIPO MICRO ESFERA COM PUXADORES EM		01/10/2012	349.00
235719	114727	ARQUIVO DE ACO CHAPA 24, COM 4 GAVETAS COM CARRINHO TELESCOPICO TIPO MICRO ESFERA COM PUXADORES EM		01/10/2012	349.00
235896	40324	MESA EM MDF REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO C/ESPESSURA DE 20MM, BORDA EMBORRACHADA RIGIDA, 2 GAVET		09/10/2012	138.00
235897	40324	MESA EM MDF REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO C/ESPESSURA DE 20MM, BORDA EMBORRACHADA RIGIDA, 2 GAVET		09/10/2012	138.00
235898	40324	MESA EM MDF REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO C/ESPESSURA DE 20MM, BORDA EMBORRACHADA RIGIDA, 2 GAVET		09/10/2012	138.00
237170	40323	MESA DE REUNIAO EM LAMINADO MELAMINICO, MED. 2,10 X 0,85 X 0,78 M (+/- 05 CM)		11/10/2012	193.00
241975	125210	MAQUINA DE LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE DE 12 KG, COM CESTO EM POLIPROPILENO, 4 NIVEIS DE AGUA, COM 12	CONFORME MEMO 617/DEI/2013	08/08/2013	940.00



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA

Pag. 11 de 12

Unidade orçamentária: 4135 SEC/CEDIN MARIO DONIZETE BORGES

Nº Placa	Codigo	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
243554	30792	ROUPEIRO EM ACO C/ 04 VAOS SOBREPOSTOS, CHAPA 22 - MEDIDAS: 1,97 X0,64 X 0,42 M (+/- 05 CM)		13/12/2013	255.50
243555	30792	ROUPEIRO EM ACO C/ 04 VAOS SOBREPOSTOS, CHAPA 22 - MEDIDAS: 1,97 X0,64 X 0,42 M (+/- 05 CM)		13/12/2013	255.50
248706	125530	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR 3.6 GHZ 2 NUCLEOS , 08 GB RAM, HD 320 GB SATA, MONITOR LED 21,5", DVD	CONFORME MEMO 0079/INFO/2014	23/11/2013	1,641.83
248855	121018	MONITOR LCD DE 21,5 POLEGADAS		23/11/2013	361.58
256229	124777	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 3.2 GHZ, 6 GB RAM, HD 320 GB, WINDOWS 8 PRO 64 BITS	NS.1AB19Y64N-CAUTELA 2617-CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	27/12/2013	1,990.50
256454	124777	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 3.2 GHZ, 6 GB RAM, HD 320 GB, WINDOWS 8 PRO 64 BITS	NS.1AB18LD86-CAUTELA 2617-CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	26/12/2013	1,990.50
256455	124777	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 3.2 GHZ, 6 GB RAM, HD 320 GB, WINDOWS 8 PRO 64 BITS	NS.1AB18LB6Q-CAUTELA 2617- CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	26/12/2013	1,990.50
256456	124777	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 3.2 GHZ, 6 GB RAM, HD 320 GB, WINDOWS 8 PRO 64 BITS	NS.1AB18MQOC- CAUTELA 2617-CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	26/12/2013	1,990.50
256457	124777	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 3.2 GHZ, 6 GB RAM, HD 320 GB, WINDOWS 8 PRO 64 BITS	NS.1AB20FP1H-CAUTELA 2617-CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	26/12/2013	1,990.50
256458	124777	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 3.2 GHZ, 6 GB RAM, HD 320 GB, WINDOWS 8 PRO 64 BITS	NS.1AB20FH00-CAUTELA 2617-CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	26/12/2013	1,990.50
256459	124777	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 3.2 GHZ, 6 GB RAM, HD 320 GB, WINDOWS 8 PRO 64 BITS	NS.1AB20DY9Y-CAUTELA 2617-CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	26/12/2013	1,990.50
259623	106581	BEBEDOURO CONJUGADO TIPO PRESSAO, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA PRE-TRATADA CONTRA CORROSAO PINTA	CONFORME MEMO 0049/CAOA/2014	30/01/2014	586.06
266352	71841	SWITCH NAO GERENCIAVEL 24 PORTAS FAST ETHERNET 10/100MBPS,CONNECT.RJ-45, P/FIXACAO EM RACK DE 19", AL		19/05/2014	175.00
270072	126500	ANTENA WI-FI PARA ATENDIMENTO DOS AMBIENTES INTERNOS	CONFORME MEMO 0121/INFO/2015	30/10/2014	5,334.92
283137	126334	PROJETOR MULTIMIDIA INTERATIVO	TRANSFERENCIA MEMO 692/INFO/2016 - SALA PRE II	01/07/2015	6,650.00
283157	126334	PROJETOR MULTIMIDIA INTERATIVO	TRANSFERENCIA MEMO 692/INFO/2016	01/07/2015	6,650.00
284065	126498	ANTENA WI-FI OMNIDIRECIONAL PARA AMBIENTE EXTERNO	- CONFORME MEMO: 0833/INFO/2015	14/10/2015	5,477.89
284088	125632	PATRIMONIO DOADO (COD. USO EXCLUSIVO DA SUP.DE PATRIMONIO FISICO)	CAIXA LX60 USB	01/10/2015	410.00
284089	125632	PATRIMONIO DOADO (COD. USO EXCLUSIVO DA SUP.DE PATRIMONIO FISICO)	FORNO ELETRICO 44 LTS, 220V, BRANCO	23/07/2014	427.20



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA

Pag. 12 de 12

Unidade orçamentária: 4135 SEC/CEDIN MARIO DONIZETE BORGES

Nº Placa	Codigo	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
284090	125632	PATRIMONIO DOADO (COD. USO EXCLUSIVO DA SUP.DE PATRIMONIO FISICO)	LAVADORA ALTA PRESSAO HIDROLAV - WAP.	23/07/2014	427.20
284103	105723	FOGAO INDUSTRIAL A GAS CONTENDO 06 BOCAS E 01 FORNO, MEDINDO EXTERNAMENTE 157 CM X 120 CM X 080 CM.,		30/10/2015	1,639.30
287889	121551	LEITOR/GRAVADOR PARA TAGS RFID DE FREQUENCIA UHF, PORTATIL, CONEXAO USB E WIRELESS PADRAO 802.11 B/G	MEMO 740/INFO/2016	19/02/2014	6,666.66
Total U.O.		195			99,866.14
Total Geral:		195			99,866.14

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	11/2009
Data final	02/2017
Valor nominal	R\$ 749.368,35 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,6154393
Valor percentual correspondente	61,5439300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.210.559,08 (REAL)

Resultado da Correção pelo IPC-A (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPC-A (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	11/2009
Data final	02/2017
Valor nominal	R\$ 749.368,35 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,6063472
Valor percentual correspondente	60,6347200 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.203.745,75 (REAL)

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	11/2009
Data final	02/2017
Valor nominal	R\$ 749.368,35 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,6443253
Valor percentual correspondente	64,4325300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.232.205,34 (REAL)